



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e
Participação Cidadã - SMGPC

LEI MUNICIPAL Nº 2887, DE 25 DE MAIO DE 2015.

**“ACRESCE O INCISO VIII AO ART. 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1832/2007.”**

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso VIII ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.832/2007, com a seguinte redação:

"Art. 2º – (.....)

(.....)

VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

